

PORTARIA N.º 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **6.649 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido(a) pelo(a) segurado(a) **ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 17885-1), ocupante do cargo de *Especialista de Educação*, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2025.04.21952P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/10/1983	14/04/1984	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
09/07/1984	01/09/1987	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/01/1989	31/01/1989	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/02/1989	31/08/1989	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/11/1989	31/03/1990	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/06/1990	30/11/1990	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/02/1991	31/03/1991	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/07/1991	31/07/1991	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/09/1991	30/11/1991	COMUM	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS

23/02/1999	04/03/2001	ESPECIAL	PRIVADO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/05/2004	31/07/2011	ESPECIAL	PÚBLICO	06001090.1.00056/17-3	INSS
01/08/2011	30/09/2014	COMUM	PÚBLICO	06001090.1.00056/17-3	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias